



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1174B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1174B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

***(Dispõe sobre gratuidade do transporte público no dia 30 de outubro de 2022).***

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de outubro de 2022, ocorrerá em todo território nacional segundo turno das eleições para Presidente da República;

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de outubro de 2022, ocorrerá no estado de São Paulo segundo turno das eleições para Governador;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na ADPF nº 1013/DF, bem como nos embargos de declaração, a fim de que sejam mantidos os serviços de transporte público coletivo em níveis normais, sem redução específica do dia do pleito, sobre tudo para o transporte das comunidades tradicionais que vivem afastadas dos centros urbanos e das zonas eleitorais;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Estadual (ofício nº 325/2022) Ref: Nº SEI 29.0001.0232546.2022-64, de garantir gratuidade do referido transporte público municipal no dia supracitado;

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica autorizada a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo municipal de passageiros, ao cidadão que precise se deslocar exclusivamente entre os bairros do Município de Rio das Pedras, para ir ao seu domicílio eleitoral e retornar.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo, é válida entre as 6h do dia 30 de outubro de 2022 até as 20h do dia 30 de outubro de 2022.

§ 2º A utilização gratuita do transporte fica condicionada à apresentação do título de eleitor, do e título, ou

alternativamente, de qualquer meio idôneo, físico ou eletrônico, que comprove a identidade e o local de votação do usuário.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto se darão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de outubro de 2022.**

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 671d-bb17-2837-459a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio das Pedras (SP), Edição nº 1174B, ano VI, veiculado em 27 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO JAMIL QUINAGLIA (CPF \*\*\*434818\*\*) em 27/10/2022 às 18:18:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/671d-bb17-2837-459a>